



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA GP Nº 659, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**NOMEIA SERVIDORES EM CARGO  
PÚBLICO EM REGIME  
ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº. 137, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Edital 02/2024, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de setembro de 2025, conforme quadro abaixo:

<b>CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (Nível II – Classe I - A)</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
59	GABRIEL MARCHIORI PIRES
60	NOMEADO COMO PPP
61	FERNANDO LUCIO ALENCAR VALLE
62	FRANCISCO DE PAULA FELIX DOS SANTOS JUNIOR
63	CASSIA CUNHA BASTO DOS SANTOS
64	DANIELA BERENDONK DO ROSARIO
65	NOMEADO COMO PPP
66	PATRICK SILVA DE SOUSA
67	ÉRICA RAMOS BUDARUCHE PAOLINI
68	NOMEADO COMO PPP
69	GUSTAVO PASETTO TEIXEIRA
70	HENRIQUE TRISTAO MARCOLANO
71	GABRIEL PACHECO LUCHI
72	JESSICA DE OLIVEIRA LEITE GONCALVES DA SILVA MATTOS
73	MAYANA SIZINI VAZ LESSA
74	MAYRA FLORIANO MARCOS
75	CARLOS HENRIQUE FERREIRA GRIFFO
76	MIGUEL SILVA VIEIRA
77	MAYCON DOUGLAS DUARTE COSTA
78	RAFAEL DO NASCIMENTO CELANTE
79	CARLA HONORINA FRANCO MONTEIRO DE BARROS LARANJA
80	NOMEADO COMO PPP
81	LILIAN GRAZZIOTTI FERNANDES
82	GLORIA STEFANY MATIAS DA SILVA
83	LUCAS DO VALLE JORDÃO
84	YASMIN BRUNO FAE

85	NOMEADO COMO PPP
86	JEAN GALDINO MACHADO DE OLIVEIRA - PPP
87	LARISSA MARQUES DE ANTÔNIO
88	TIAGO PORFÍRIO ROZA PONTIN
89	PATRÍCIA DA COSTA MEIRELLES CARREIRO - PPP
90	DANIEL SARNAGLIA VIEGAS DA FONSECA
91	SÂMELA NASCIMENTO GOMES
92	GABRIEL CRIVELLARI DE ANDRADE
93	REGES CRISTO MORELATO
94	ÁLVARO VITOR LUIZ GRISOTTO ALVES
97	JEFERSON RIVALDO SANTOS - PPP
111	THAYNARA PIRES MOGNOL - PPP
121	KENIA NEVES OLIVEIRA - PPP
126	MOISES SANTOS NASCIMENTO - PPP
128	RAPHAEL ALVARENGA DA SILVA - PPP
129	MARCOS FABIO BARCELLAR - PPP
312	ISTEFANY FOCHAT TRANCOSO - PCD
330	JACKSON ROSA DA SILVA - PCD

**CARGO: ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO (Nível VII – Classe I - A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	VICENTE SGULMARGO ULIANA

**CARGO: ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL – DIREITO (Nível VII – Classe I - A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	LUANA SENHOR SOARES
2	LUCAS DE CARVALHO LYRA RIBEIRO

**CARGO: ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL – GEOPROCESSAMENTO (Nível VII – Classe I - A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	IGOR AMAZONAS DE ANDRADE

**CARGO: ARQUITETO E URBANISTA (Nível IX – Classe I - A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	STELA JOANA DA SILVA
21	HYANNY MIRANDA MORELLO - PPP

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (Nível V – Classe I - A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9	DIANA DA SILVA POSSA
10	NOMEADO COMO PPP
11	ELAINI CRISTINA SIPIONI BRUNORO AMM
12	MARIA HELENE SILVESTRE DA CUNHA MEES
13	NOMEADO COMO PPP
14	GEOVANA GOMES SOARES - PPP
15	FERNANDA CONSTANT DE AMORIM LEMOS

**CARGO: ENGENHEIRO GEÓLOGO (Nível IX – Classe I - A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	CAROLINA PETERLE DE NADAI

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (Nível IX – Classe I - A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MARIANA OLIVEIRA TEIXEIRA

**CARGO: FARMACÊUTICO (Nível V – Classe I - A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8	SUNAMITA SANTANA NETO TRANCOSO
9	FLAVIA DE SOUZA ANDRADE MORAES
10	TAMARA SILVA LIMA - PPP
11	DANIELA PIZZA FREITAS

12	THATIANY JARDIM BATISTA
13	JÉSSICA RAQUEL BORGES MONTEIRO
14	CAROLINE AHAVENE SOUZA DE ANDRADE
17	THAÍS SCHMIDT FERREIRA - PPP
<b>CARGO: FONOAUDIOLOGO (Nível V – Classe I - A)</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
6	JOSIANE CASAGRANDE
7	BIANCA MARCHESINI
8	MIDIAM SILVA PINHEIRO

**Art.2º.** Os candidatos relacionados na presente portaria deverão seguir os procedimentos descritos no anexo I.

**Art.3º.** O candidato terá 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado no Concurso Público.

**Art.4º.** Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do município no prazo de vigência da presente portaria, que será analisado e dada ciência ao candidato.

**Art.5º.** A admissão do nomeado fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e atestado de saúde ocupacional – exame admissional.

**Art.6º.** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse.

**Art.7º.** A descrição sumária do cargo encontra-se no anexo II desta Portaria.

**Art.8º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de dezembro de 2025.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

Prefeito Municipal

**Renan Poton de Jesus**

Secretário Municipal de Administração

**Instruções para os candidatos nomeados**

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, **conforme ordem requisitada, e encaminhar em único arquivo e formato pdf/A legível**, direcionando ao e-mail: [concurso.geral@cariacica.es.gov.br](mailto:concurso.geral@cariacica.es.gov.br), preservando-se forma e conteúdo dos documentos, e permitindo a análise da documentação com clareza. É vedado o envio de documentos com rasuras, ilegíveis, corrompidos ou que contenham elementos estranhos à imagem (como mesa, mão, fundo inadequado, etc.).

- a) Currículo (será útil para que o órgão em que você está ingressando possa identificar as atividades em que você poderá contribuir mais para o desenvolvimento dos programas e projetos organizacionais);
- b) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- c) Documento de identificação que conste a data de nascimento e CPF do cônjuge, caso as informações não constem na certidão de casamento;
- d) Documento de identidade (RG ou CNH);
- e) CPF ou Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital (folha de identificação onde constam qualificação civil);
- g) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Superior Eleitoral, dentro da validade:  
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidores-eleitor?id=1756739659649>
- h) Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, dentro da validade:  
<https://ssp.sesp.es.gov.br/rantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>
- i) Quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- j) Comprovante de residência atual;
- k) PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
- l) certidão de nascimento e CPF do(s) filho(s) até 21 (vinte e um) anos;
- m) Extrato do CNIS;
- n) 1 foto 3x4 recente;
- o) Última declaração de imposto de renda COMPLETA e proventos de qualquer natureza, conforme determina o Decreto N° 014, de 10 de janeiro de 2022. (Os candidatos ISENTOS deverão apresentar a declaração de isentos constantes no site devidamente preenchida (não será aceito somente o recibo da declaração);
- p) Certidão de quitação com o respectivo Conselho de Classe, para os cargos em que for pré-requisito;
- q) Documento de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo. Para os cargos que exigir a especialização, deve ser apresentado o comprovante da graduação e da especialização.
- r) Para os cargos de médico título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo Órgão de Classe correspondente, **ou** experiência comprovada da especialidade por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos (considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo/área de atuação), deverá ser comprovado da seguinte forma: 1) Em Órgão Público: Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria responsável pelos Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste subitem; ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos exercidos, comprovando a atuação exigida. 2) Em empresa privada cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e

registro do(s) contrato(s) de trabalho) ou Cópia da carteira de trabalho profissional digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho.

s) Laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência.

**2.** Após a conferência da documentação, a Coordenação responderá o e-mail enviado pelo candidato.

Caso a documentação seja deferida, o candidato deverá realizar, às suas próprias expensas, todos os exames e laudos constantes no Anexo III, podendo fazê-los na rede pública ou privada de saúde.

Assim que estiver em posse de todos, deverá realizar o agendamento para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, conforme regras especificadas no manual do usuário que será enviado por e-mail e disponibilizado no site da PMC na página do Concurso.

O candidato, quando do comparecimento para a perícia médica, deverá estar de posse de documento oficial com foto, cópia da portaria de nomeação e originais dos exames e laudos médicos.

Caso a documentação seja indeferida, deverá regularizar a documentação conforme orientações que constarão no e-mail.

**3.** O candidato após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO, deverá enviar o ASO em **formato pdf/A legível**, direcionando ao e-mail: [concurso.geral@cariacica.es.gov.br](mailto:concurso.geral@cariacica.es.gov.br), preservando-se forma e conteúdo do documento, e permitir a análise da documentação com clareza. É vedado o envio de documentos com rasuras, ilegíveis, corrompidos ou que contenham elementos estranhos à imagem (como mesa, mão, fundo inadequado, etc.). Caso o ASO esteja correto a Coordenação responderá o e-mail do candidato agendando o local, data e horário para posse.

**4.** Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

## **Anexo II**

### **Descrição sumária do cargo**

**Agente administrativo:** Compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de apoio técnico-administrativo aos trabalhos e projetos das unidades organizacionais do Poder Executivo.

**Analista do Executivo Municipal - Administração:** Compreende os cargos que se destinam à aplicação de conhecimentos teóricos em análises e resoluções de problemas de natureza simples e complexa com autonomia relativa no desempenho das suas atribuições ou realizando o acompanhamento de trabalhos em equipe.

**Analista do Executivo Municipal – Direito:** Compreende os cargos que se destinam à aplicação de conhecimentos teóricos em análises e resoluções de problemas de natureza simples e complexa com autonomia relativa no desempenho das suas atribuições ou realizando o acompanhamento de trabalhos em equipe.

**Analista do Executivo Municipal – Geoprocessamento:** Compreende os cargos que se destinam à aplicação de conhecimentos teóricos em análises e resoluções de problemas de natureza simples e complexa com autonomia relativa no desempenho das suas atribuições ou realizando o acompanhamento de trabalhos em equipe.

**Arquiteto e Urbanista:** Compreende os cargos que se destinam à elaborar planos, projetos e desenvolver atividades associadas a arquitetura em todas as suas etapas.

**Assistente social:** Compreende os cargos que se destinam a planejar, elaborar, executar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social que atendam às necessidades e interesse da população Municipal.

**Engenheiro Geólogo:** Compreende os cargos que se destinam a elaboração, coordenação, orientação, execução de programas e projetos relativos aos levantamentos geológicos e geofísicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

**Engenheiro Civil:** Compreende os cargos que se destinam ao desenvolvimento de todas as etapas dos projetos de engenharia civil, controlando a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados, no âmbito do Município, além de atuar nas ações pertinentes ao órgão de Proteção e Defesa Civil Municipal.

**Farmacêutico:** Compreende os cargos que tem como objetivo realizar tarefas que envolvem a seleção, programação, aquisição, recebimento, distribuição e dispensação de medicamentos e produtos para saúde.

**Fonoaudiólogo:** Compreende os empregos que se destinam a atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

### **Anexo III**

#### **Dos exames e laudos médicos**

1. Hemograma completo com plaquetas;
2. HbsAg;
3. ANTI-HBS;
4. TGP;
5. TGO;
6. VDRL;
7. Ureia;
8. Creatinina;
9. Ácido úrico;
10. Glicemia de jejum;
11. Colesterol total;
12. Triglicerídeos;
13. EAS;
14. Fezes: EPF;
15. Raio x do tórax (com laudo);
16. Raio x da coluna cervical (com laudo)
17. Raio x da coluna lombo-sacra (com laudo)
18. Laudo oftalmológico (parecer do oftalmologista com acuidade visual)
19. Laudo cardiológico (parecer do cardiologista e eletrocardiograma com laudo)
20. Audiometria com laudo
21. PSA prostático - para todos os homens acima de 50 anos de idade
22. Laudo psiquiátrico
23. Laudo ortopédico - LER ocupacional (com exceção para o cargo de Guarda Municipal)
24. Exame toxicológico, com janela de detecção mínima de 90 dias (exclusivo para o cargo de Guarda Municipal)
25. Laudo Médico do Especialista na Deficiência (exclusivo para nomeados como Pessoa com Deficiência)